

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 21/2019.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 21/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 21/2019, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 21/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 21/2019, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2019.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 21/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da
habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32,
parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações
posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 21/2019.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 21/2019, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de.....

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 21/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 21/2019.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 21/2019, tendo como objeto a TOTEM, FACHADA, PLACA INAUGURAÇÃO, MATERIAIS USO PSICÓLOGO E CAMISETAS, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 21/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 20/08/2019

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, _____, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº. _____, Bairro _____, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade nº. de, de recursos financeiros, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

76

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, para apreciação e emissão do parecer jurídico, a minuta do edital de licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 21/2019, que tem como objeto Aquisição de Totem, Fachada Externa, Placa Inaugural, Produtos de Uso Psicólogo e Camisetas, conforme consta do pedido inicial e orçamentos em anexo.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresentamos nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 29 de julho de 2019.

Adenilson Silva
Setor Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 138/2019

Processo Administrativo nº 053/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Totem, Fachada, Placa Inauguração, Materiais uso Psicólogo e Camisetas.

Modalidade: Tomada de Preço nº 21/2019 tipo Menor Preço por Itens (Parecer inicial)

Valor máximo: R\$ 22.282,35 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil às fls. 05/06 e 40.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 21/2019, tendo por objeto a Aquisição de Totem, Fachada, Placa Inauguração, Materiais uso Psicólogo e Camisetas, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

Ana Lúcia de Oliveira
OAB/PR 81.402

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preços está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada *“entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”*, nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea “b” alterado pelo Decreto 9.412/18, assim preleciona: *“II -para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)”*. Assim sendo o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório. A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço, encontra-se em condições de prosseguimento, se assim entender.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



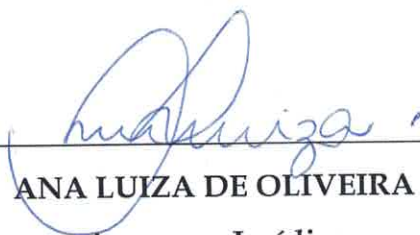
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 31 de julho de 2019.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 21/2019.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Totem, Fachada, Placa Inaugural, Produtos de Uso Psicólogo e Camisetas.
- 1.1.1 Valor estimado para execução de R\$ 22.282,35 (Vinte e Dois Mil, Duzentos Oitenta e Dois Reais, Trinta e Cinco Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 21/08/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por lote.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 21/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 01/08/2019.

Pedro Luiz Branco
Presidente da CPL - Portaria 101/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019.

1.0. DO OBJETO

1.1.	Aquisição de Totem, Fachada, Placa Inaugural, Produtos de Uso Psicológico e Camisetas.
1.1.1	Valor estimado para execução de R\$ 22.282,35 (Vinte e Dois Mil, Duzentos Oitenta e Dois Reais, Trinta e Cinco Centavos).
2.0.	DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 21/08/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.
3.0.	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por lote.
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 21/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da Lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 01/08/2019.

PEDRO LUIZ BRANCO

Presidente da CPL - Portaria 101/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: E8759BC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/08/2019. Edição 1812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

A-6 | Atas & Editais

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2019 - PROCESSO 079/2019

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da Empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01, a qual fornecerá a IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS EM ATENDIMENTO DOS PROCESSOS FUNCIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA-PR, no valor de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guapirama – PR, em 01 de Agosto de 2019.

PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 21/2019.

1.0. DO OBJETO

1.1.

1.1.1 Aquisição de Totem, Fachada, Placa Inaugural, Produtos de Uso Psicólogo e Camisetas.

Valor estimado para execução de R\$ 22.282,35 (Vinte e Dois Mil, Duzentos Oitenta e Dois Reais, Trinta e Cinco Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 21/08/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por lote.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 21/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 01/08/2019.

Pedro Luiz Branco

Presidente da CPL - Portaria 101/2019

PORTARIA No 089/2019

O Excelentíssimo Senhor Jose Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a empregada pública ELENICE LOURENÇO, portadora da C.I nº RG nº 3.141.099-1 SSP/PR e CPF nº 532.995.749-49, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

FOX MILENIUM TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 13.086.647/0001-20, torna público que irá requerer ao IAP, a Regularização da Licença Simplificada, para Transporte Rodoviário de Combustíveis e Lubrificantes, a ser implantada na Rua Rio Branco, 380 Sala 01 – Centro em Santo Antonio da Platina - PR.

Portaria 10/2019

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao Sr. Alicio Matias Junior”

O Diretor-Presidente do CambaraPrev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará – PR, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Benefício Especial 25 anos, com provento integral, sem paridade, utilizando-se da média das 80% maiores remuneração, com base no Art.57 da Lei Federal 8.213/91 - Súmula Vinculante 33 do Supremo Tribunal Federal, o servidor Alicio Matias Junior, portador do RG nº 4.308.447-0, CPF nº 490.328.369-00, ocupante do cargo de Agente de Manutenção do quadro de pessoal deste Município,

SÚMULA: Nomeia providências.

O Prefeito Municipal da Lei Orgânica do Mu
DECRETA

Art 1º - Fica nomea
Antônio da Platina, Est
no CPF/MF sob o nº 01
a partir de 01 de agosto

Art 2º - Fica nome
Guapirama, Estado do I
MF sob o nº 486.132.1
de 01 de agosto de 201

Art 3º- Este Decret
dia do mês de agosto d

A Comissão Perman
atribuições, torna públic
PREÇO nº 003/2019, pe
BORGES & CHICUTA I
de Guapirama, situada
br. O prazo para as con
Guapirama, 1 de A

AVISO DE ABE

PROCESSO LICITA

ONDE SE LÊ:” R\$

noventa e oito centavos

LEIA-SE: “ R\$ 148.:

Objeto: Contrataçã

de 03 (três) Poços Arte

necessidades da Adm

Referência (Anexo I).

Abertura da Licitaçã

Valor de Referência

reais e noventa e oito c

Local da Abertura: Pl

O Edital completo e

estarão à disposição de

email:comprastmz@hot

Tomazina, 31 de jul

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 21/2019.

1.0. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Totem, Fachada, Placa Inaugural, Produtos de Uso Psicológico e Camisetas.

1.1.1 Valor estimado para execução de R\$ 22.282,35 (Vinte e Dois Mil, Duzentos Oitenta e Dois Reais, Trinta e Cinco Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 20/08/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por lote.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 21/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 01/08/2019.

PEDRO LUIZ BRANCO

Presidente da CPL - Portaria 101/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4FEAC270

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2019. Edição 1818

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Atas & Editais | A-7

de 50.000, cada para diesel
 as do posto de abastecimento
 03/02/2020.

6/2019, publicados no JORNAL

ue the conferidas pela Lei Orgânica do
 001/2019, para comparecerem até o dia
 unido dos documentos exigidos no edital de
 mental) a relação de exames exigidos deverá

Classificação

3º

Classificação

1º

EDITAL N° 001/2019 PARA ADMINISTRATIVO.

Presidente, Sr. Valdir de Oliveira
 ção n° 001/2019, que autoriza a
 andidata abaixo relacionada para
 plificado. A contratação por tempo
 assifica no Edital de Processo
 nicipal de Jundiá do Sul, até o dia

lí do Sul

INA GÃO PRESENCIAL N° 29/2019

as e Serviços Públicos, sendo (01)
 pecificações constadas no Termo

torna público para conhecimento
 ICIAL n° 29/2019
 tos e nove reais e noventa e oito

o José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
 tacoes/. Maiores esclarecimentos
 às 12h e das 13h às 17h., e pelo

eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 08 de agosto de 2019. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial

n° 040/2019. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos e equipamentos para avaliação física conforme solicitação da Secretaria de Esportes. A realização do pregão presencial será no dia: 23/08/2019 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n° 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 14.056,47 (quatorze mil cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 08 de agosto de 2019. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 21/2019.

1.0. DO OBJETO

1.1.

1.1.1 Aquisição de Totem, Fachada, Placa Inaugural, Produtos de Uso Psicólogo e Camisetas. Valor estimado para execução de R\$ 22.282,35 (Vinte e Dois Mil, Duzentos Oitenta e Dois Reais, Trinta e Cinco Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 20/08/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por lote.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 21/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 01/08/2019.

Pedro Luiz Branco

Presidente da CPL - Portaria 101/2019

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

058/2019

PROCESSO 86/2019

(EXCLUSIVO ME, MEI e EPP – LEI 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO A SEREM IMPLANTADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PODENDO SER ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES no valor máximo de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão n°58 /2019 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 29 de agosto de 2019 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

78
**ENVELOPE "01" – HA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO JACAR**

**LICITAÇÃO Tomada de
/2019**

DILMA DE FREITAS AG

20 DE AGOSTO DE 2019

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

CNPJ Nº 07.285.584/0001-38

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

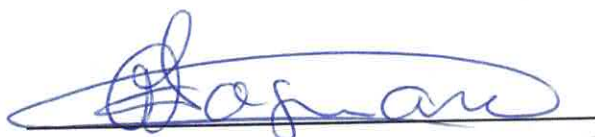
A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 21/2019.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, com sede na RUA RUI BARBOSA Nº47, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.285.584/0001-38 e inscrição Estadual nº 90333109-75, neste ato representada pelo DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, brasileira, residente e domiciliado RUA RUI BARBOSA Nº 47, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO PARANÁ, portador da Cédula de Identidade nº 6.357.345-0 SSP/PR e do CPF/MF Nº 733.622.129-72, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 21/2019, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até 20/08/2019.

BARRA DO JACARÉ, EM 20 DE AGOSTO DE 2019.



Nome do Representante Legal

CPF nº. 733.622.129-72

Rua Rui Barbosa, 47
L. CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - PR

DILMA DE FREITAS
AGUIAR CALIXTO

07.285.584/0001-38





687

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110580540-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JUVENAL DE FREITAS AGUIAR		FILHA DE (mãe) APARECIDA DA SILVA AGUIAR	
NASCIDO EM (data de nascimento) 00/07/1909	IDENTIDADE (número) 63573450	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 733.622.129-72		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)	



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA RAUL GAIOTO		NUMERO 631
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86385000
MUNICÍPIO BARRA DO JACARE	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME		NUMERO 47
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA RUI BARBOSA		CEP 86385000
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86385000
MUNICÍPIO BARRA DO JACARE	UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioresonda@hotmail.com		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por 0x1000) CINCO MIL REAIS
------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4712100	MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; ARTIGOS DE ARMARINHO; TECIDOS; ARTIGOS DESPORTIVOS E SUVENIRES; BIJUTERIAS E ARTESANATOS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ESTAMPARIA; SERVIÇOS DE BORDADOS
1412602	
1340501	
1340599	
4781400	
4755503	
4761003	
4782201	
(CONTINUA)	

CONFERE COM ORIGINAL
20/08/14

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.285.584/0001-30	ASSINATURA Assinatura	REFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE filial	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL GOV. PARANÁ <input type="checkbox"/> GOV. MATO GROSSO DO SUL <input type="checkbox"/> GOV. PARANÁ <input checked="" type="checkbox"/> GOV. SANTA CATARINA <input type="checkbox"/> GOV. SÃO PAULO <input type="checkbox"/> GOV. RIO DE JANEIRO <input type="checkbox"/> GOV. RIO GRANDE DO SUL <input type="checkbox"/> GOV. RIO GRANDE <input type="checkbox"/> GOV. RORAIMA <input type="checkbox"/> GOV. TOCANTINS <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	--------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)
Dilma de Freitas Aguiar Calixto - ME
DATA DA ASSINATURA
13/05/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Isaias Gomes da Silva Jr. RG. 5.942.800-4 RELATOR	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/06/2014 SOB NÚMERO 2014.3465678 Protocolo: 14/346567-8, DE 16/06/2014 SEBASTIÃO MOUTA SECRETÁRIO GERAL	Isaias Gomes da Silva 5.942.800-4 RELATOR
---	---	---

[Handwritten signature]

20/11



90
04

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110500540-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO UNIVERSAL				
FILHO DE (pai) JUVENAL DE FREITAS AGUIAR		(mãe) APARECIDA DA SILVA AGUIAR			
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/07/1969		IDENTIDADE (número) 63573450		Órgão Emissor SSP	UF PR
				CPF (número) 733.022.129-72	
EMANCIPADO POR (nome ou emancipação somente no caso de menor)					
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RAUL GAIOTO					NÚMERO 631
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO		CEP 86385000	
MUNICÍPIO BARRA DO JACARE					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA					NÚMERO 47
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO		CEP 86385000	
MUNICÍPIO BARRA DO JACARE		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioresende@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL, (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal)		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
4712100					
4753900					
4763601					
4751201					
4752100					
4755502					
4755501					
4763602					
4789001					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/03/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.205.504/0001-38		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE original	
ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante(a) sistemático(garante) <i>Dilma de Freitas Aguiar Calixto - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 13/05/2014					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Isaias Gomes da Silva Jr.</i> RG. 5.942.600-4 RELATOR 16 JUN. 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/06/2014 SOB NÚMERO: 2014 34.65678 Protocolo: 14/346567-8. DE 16/06/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



CONFERE COM ORIGINAL
20/08/14
Assinatura

2014
[Signature]

76

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.285.584/0001-38, é optante pelo **SIMPLES NACIONAL**, desde 01/07/2007.

Andirá-PR, 30 de Julho de 2.019


Sergio Osório Resende
Contador Responsável
CRC 045427/O-9

CONFERE COM ORIGINAL
20/08/19
[Handwritten Signature]
Assinatura

2019


Simple Nacional - Consulta Optantes

92
CNPJ

Data da consulta: 30/07/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.285.584/0001-38

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

22/7
[Handwritten signature]